



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4971/2019**

Ementa

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE, PREVENÇÃO E ESCLARECIMENTOS À TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E EMBOLIA PULMONAR, E ESTABELECE PARÂMETROS, REFERÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES, OBJETIVOS E METAS A SEREM BUSCADAS QUANDO DA INSTITUIÇÃO DA RESPECTIVA POLÍTICA PÚBLICA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**05/12/2019**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 83/2019](#) - Autoria: ALLINY SARTORI**

Status de Vigência

**Sem efeito**

Observações

**PROJETO JÁ TRANSFORMADO EM LEI. PROJETO CORRESPONDE A LEI 4959, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**



Ficam sem efeitos a Lei Municipal nº 4.971, de 05 de dezembro de 2019, e a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga, Edição nº 152, em 09 de dezembro de 2019.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2020

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**LEI Nº 4.971, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Institui a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Esclarecimentos à Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 83/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.380/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Esclarecimentos à Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Combate, Prevenção e Esclarecimentos à Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

